



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.162, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 100.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), necessário para reforço da seguinte
dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena

Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena

1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais

4490.52.00.00	17010000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....		R\$	100.000,00
------------	--	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia/Secretaria
da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do Termo de Convênio nº 204/SEJUCEL/PGE/2023,
para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

